## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006120-71.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Exequente: Evandro Duarte Junior

Executado: Fazenda Municipal de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 38 do Requisitório de Pequeno Valor, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Evandro Duarte Junior** em face do **Fazenda Municipal de Sao Carlos** referente ao honorários advocatícios, bem como, o incidente de número 1006120-71.2015.8.26.0566/01 que se refere ao crédito principal, tendo em vista que o montante adimplido por meio do Requisitório de Pequeno Valor engloba ambos os créditos.

Sendo assim, traslade-se cópia desta sentença para o cumprimento referido acima. Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA